GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO/CRUZEIRO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA

PLANO DE CURSO FIC BÁSICO INSTRUMENTAL – VIOLÃO POPULAR

Brasília, setembro de 2017

Folha nº 00
Processo nº 468.000041/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO/CRUZEIRO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA

Folha nº 01
Processo nº 468.000041/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Oferecidos pelo CEP/EMB à comunidade do Distrito Federal e entorno, o Curso FIC Básico Instrumental Violão Popular, com carga horário de 560 h/a, do nível B1 ao nível B6, contendo aulas de instrumento específico, teoria e prática de conjunto, em modalidade presencial.

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Formação Inicial e Continuada – FIC	Curso Técnico de Nível Médio
Básico Instrumental - Violão Popular	Técnico em Violão Popular

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, CEP-EMB, é uma escola técnica pertencente à Rede Pública de Ensino, sendo mantida pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, SEDF.

Há cerca de cinquenta anos, a SEDF promoveu a criação da Escola de Música de Brasília, reunindo músicos de diversas especialidades.

Sua sede definitiva foi inaugurada no ano de 1974, localizando-se na SGA/Sul (L2) Quadra 602 Projeção D parte A em Brasília, DF, CEP: 70.200-620 (Contatos: secretaria: (61) 3901-7688; direção: 3901-6760; www.emb.se.df.gov.br).

Desde 23 de agosto de 2012, está diretamente subordinada à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e Cruzeiro, CRE/PPC, de acordo com o DECRETO nº 33.869, de 22 de agosto de 2012 (DODF nº 170 de 23 de agosto de 2012). Entretanto, devido à sua natureza de escola que oferece cursos na área da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, também está ligada à CEPROF, Coordenação de Educação Profissional da SEDF.

Folha nº 102
Processo nº 468.00041/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

O CEP-EMB destina-se à oferta de cursos de música na área de Educação Profissional relacionados às etapas da Educação Técnica de Nível Médio: cursos de Formação Inicial, cursos de Formação Continuada, cursos Técnicos de Nível Médio e cursos de Especialização Técnica de Nível Médio.

O CEP-EMB oferece cursos nas áreas da música erudita e popular (instrumental ou vocal), a crianças, jovens e adultos de todas as faixas sócio-econômico-culturais, oriundos das mais diversas regiões do Distrito Federal e entorno. O CEP-EMB atende a todos, desde pessoas que visam a sua futura inserção no mundo do trabalho, até músicos já experimentados que estão em busca do aprimoramento em sua formação.

O estudo do violão popular é um dos mais procurados pelas pessoas que querem aprender música. O violão é muito versátil, pois está presente nos mais diversos ritmos e estilos musicais. Atua no acompanhamento e nos solos das melodias. Isso o torna uma valiosa ferramenta comercial que abre diversas frentes de trabalho: músico de base, músico de estúdio, professor de violão, intérprete solista, entre tantos outros. Um dos instrumentos musicais mais baratos e acessíveis a pessoas dos mais diversos perfis econômicos e sociais, um dos pontos que atrai um grande número de interessados em aprendê-lo. Brasília, desde seu início, é intimamente ligada à música e ao violão. O presidente Jk, fundador de nossa cidade, era amigo pessoal do famoso Dilermando Reis, violonista e compositor. A obra de Dilermando, registrada por intérpretes como Baden Powell e Raphael Rabello, não perdeu sua importância com o passar do tempo e continua sendo importante referência no repertório dos estudantes e profissionais do violão. No aspecto composicional, o violão foi berço de estilos mundialmente conhecidos. No Brasil, a bossa-nova, consagrada por Tom Jobim e João Gilberto, teve sua concepção nos acordes do violonista paulista Aníbal Augusto Sardinha (Garoto). Na Argentina, o tango. Na Espanha, a música flamenca. Por todos os motivos acima elencados, é fundamental a oferta do curso do violão popular para a manutenção e continuação da cultura violonística de Brasília e do Brasil.

O curso FIC – Básico Instrumental em tela tem necessidade de uma carga horária maior do que 35% do mínimo do curso técnico correspondente, pois a aprendizagem de instrumento musical envolve habilidades de extrema complexidade e

Folha nº 103
Processo nº 468.000041/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

implica, portanto, período que ultrapassa a carga horária mínima de 800h do curso técnico de música (catalogado pelo PRONATEC). De acordo com Costa (2003)[1]: "as habilidades especializadas são adquiridas através de muitas horas de treino partindo de uma exposição cultural iniciada na infância" (p. 27).

A autora explica que:

> O ato de tocar um instrumento musical requer a integração de habilidades desenvolvidas modularmente, dominadas de forma gradativa e hierarquicamente coordenadas. (...) Trata-se de uma atividade sensório-motora, fundamentada em gerar e combinar ações baseadas em discriminações sensoriais (p. 27).

Deve-se ressaltar que o ensino musical nas escolas regulares não corresponde de modo algum ao ensino musical do CEP – EMB, já que este enfatiza e objetiva a aprendizagem de um instrumento musical específico com a melhor qualidade e aplicação possíveis, com um direcionamento para o curso técnico e possibilidades de inserção no mundo do trabalho.

OBJETIVOS DO CURSO

Os cursos de Formação Inicial e Continuada do CEP/Escola de Música de Brasília estão compreendidos na Educação Profissional de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação n.6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Os cursos de Formação Inicial e Continuada do CEP/EMB possibilitam a apropriação pela comunidade do conhecimento em Música, abrindo caminho para a inserção na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e em consequência no mercado de trabalho.

São objetivos do Curso FIC Básico Instrumental – Violão Popular

---

1 COSTA, Cláudia da Silva. **Aquarela Brasiliense: paisagens sonoras de uma cidade e polifonia** (1960 - 2000). Brasília: UnB/PPGHis, 2000.

Folha nº 104
Processo nº 468.000041/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

Geral: Expressar-se musicalmente, em nível básico, através do Instrumento. Estimular o desenvolvimento e a ampliação de conhecimento em música por meio do Instrumento.

Específicos:

- Ensinar os fundamentos técnicos do instrumento;
- Apresentar o repertório básico voltado para o instrumento;
- Divulgar o conhecimento histórico-musical relativo à produção do instrumento no universo musical;
- Dar condições para que o aluno elabore, analise e execute as linhas de acompanhamento de diversos gêneros musicais.
- Preparar o aluno para trabalhar em pequenos grupos, em contextos não-profissionais;
- Desenvolver a autonomia nos estudos musicais e na formação de repertório, através da percepção musical e através da leitura de partituras;
- Mostrar os critérios relacionados à ergonomia do instrumento;
- Capacitar o aluno na utilização de recursos tecnológicos necessários a sua atuação como instrumentista;
- Dar condições para o aluno concorrer a uma vaga no curso Técnico, oferecido por esta mesma instituição de ensino.
- Prepará-lo para que tenha autonomia em seus estudos musicais e na formação de repertório, tirando músicas de ouvido e/ou através da leitura de partituras;
- Levá-lo ao conhecimento de critérios relacionados à ergonomia do instrumento e ao domínio de técnicas instrumentais básicas;
- Oferecer o reconhecimento formal do conhecimento musical de instrumentistas que atuam no campo da Música Popular, pela atribuição de qualificação, refletindo as especificidades da área;
- Motivar os alunos para a continuidade nos estudos de Música;
- Preparar alunos para o mercado de trabalho.

REQUISITOS PARA INGRESSO E FORMAS DE ACESSO AO CURSO

Folha nº 105
Processo nº 468.00041/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

O Curso FIC Básico Instrumental - Violão Popular do CEP/Escola de Música de Brasília pressupõe candidatos com conhecimentos musicais, correspondentes aos conteúdos dos cursos de Formação Inicial – Básico Instrumental, que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental **e ter a idade mínima de 15 anos** (não existe idade máxima). Em caso de estudante com Necessidades Especiais, deverá comprovar ser alfabetizado e ter as condições específicas requeridas para a execução do instrumento escolhido.

O ingresso aos cursos básicos é realizado tão somente através de teste, proposto por meio de Edital de Seleção Pública, publicado em DODF.

O Teste, cujo caráter é eliminatório, classificatório e de nivelamento (avaliação do nível de conhecimento específico do estudante para sua inscrição na turma/nível correspondente), é constituído de Prova Prática (no instrumento pleiteado) e Entrevista (levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical do candidato, bem como sobre suas expectativas com relação ao curso pleiteado).

PERFIL DO EGRESSO E CAMPO DE ATUAÇÃO

O egresso do curso básico em Instrumento Musical - Violão Popular deverá executar pequenos shows de música com repertório de nível básico e atuar em pequenos grupos instrumentais e prosseguir seus estudos, caso queira, ingressando no curso técnico correlato.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Da Avaliação e seu Processo

> Se é importante aprender aquilo que se ensina na escola, a função da avaliação será possibilitar ao educador condições de compreensão do estágio em que o aluno se encontra, tendo em vista poder trabalhar com ele para que saia do estágio defasado em que se encontra e possa avançar em termos dos conhecimentos necessários. (LUCKESI, 2001, p. 81)

Do texto em epigrafe, depreende-se que o autor considera a avaliação como um processo de tomada de decisão implicando um posicionamento do professor e, portanto, cada ação sua deve ser marcada por uma decisão clara e explícita sobre os procedimentos utilizados e as finalidades dos mesmos.

Folha nº 106
Processo nº 968.000041/2017
Rubrica:
Matricula: 900120-4

Nessa perspectiva, a avaliação do processo de ensino aprendizagem deverá ser: formativa, processual, contínua, cumulativa, abrangente, diagnóstica e interdisciplinar, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do estudante, considerando, ainda, com Grossi (2003), que "os critérios válidos na avaliação musical devem estar em conformidade com a experiência musical, que é, por natureza complexa" (p. 137).

O objeto da avaliação no CEP-EMB assenta-se sobre os conhecimentos e habilidades musicais adquiridos nos diversos cursos da educação profissional instrumental/vocal ofertados, com vistas ao reconhecimento das aprendizagens e à certificação para prosseguimento ou conclusão dos estudos. Para tal, considera um conjunto de estratégias pedagógicas como: estudo/prática do instrumento extraclasse; participação em apresentações musicais, audições, recitais didáticos, eventos e atividades diversas (palestras, workshops e concursos), aliados a critérios de caráter conceituais, atitudinais e procedimentais do conhecimento musical e, ainda, diferentes instrumentos utilizados nas avaliações bimestrais como:

a) testes escritos e/ou orais;

b) provas práticas com a presença do professor do estudante ou de bancas com um mínimo de 02 (dois) professores integrantes sendo um o professor do estudante e os demais professores do núcleo ou de área afim;

c) audições públicas com a presença do professor do estudante ou de bancas com um mínimo de 02 (dois) professores integrantes sendo um o professor do estudante e os demais professores do núcleo ou de área afim.

Os resultados bimestrais da avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes deverão ser expressos por meio de notas, que variam numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

O resultado da primeira avaliação bimestral é considerado como indicativo de desempenho, servindo para registrar o momento do estudante em seu percurso pedagógico, bem como orientar as partes envolvidas: professor e estudante, no estabelecimento das estratégias de ação pedagógica para o segundo bimestre.

Folha nº 107
Processo nº 468.000741/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

A nota da segunda avaliação bimestral considera todos os critérios citados e equivale à avaliação final do semestre na qual o estudante deverá "demonstrar o domínio de determinadas habilidades e conhecimentos que se constituem em condições indispensáveis para as aprendizagens subsequentes." (Regimento das Escolas Públicas do DF 2015, p.74)

Nos casos em que a avaliação se realiza por meio de bancas examinadoras será priorizada a nota atribuída pelo professor do estudante, naquele componente curricular, que deverá estar presente no momento da realização da referida avalição.

O estudante que não realizar a primeira e/ou segunda avaliação bimestral poderá solicitar, por meio de requerimento geral disponível na Secretaria Escolar, a segunda chamada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da prova mediante justificativa, e encaminha-lo para deliberação à supervisão pedagógica.

As provas práticas ou audições públicas, relativas à primeira avaliação bimestral serão aplicadas em conformidade com o instrumento avaliativo escolhido pelo professor da disciplina.

Em se tratando da segunda avaliação bimestral, a deliberação feita a cada semestre por parte dos núcleos sobre aplicação ou não das bancas, deve ser observada para todos os estudantes do respectivo núcleo e curso.

Todo o procedimento de avaliação, incluindo o programa de conteúdos específicos e os critérios estabelecidos, deve ser comunicado ao estudante e/ou responsável no início do semestre.

Os resultados da avaliação, contemplando os critérios acima citados, serão registrados em fichas individuais do estudante e/ou diário de classe do professor, consignando-se em ata própria os casos especiais e comunicados ao estudante e/ou responsável ao final de cada nível e/ou semestre letivo.

Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada componente curricular.

Folha nº 108
Processo nº 468.000041/2017
Rubrica:
Matricula: 900120-4

O resultado **final** de todo o processo avaliativo significa a promoção ou não do estudante ao nível seguinte da trajetória curricular do seu curso, *devendo ser expresso por uma das menções conceituadas e operacionalmente definidas a seguir*[2]:

Quadro 3: Menções/Conceitos **Finais** das avaliações no CEP-EMB

Menção	Conceito	Definição Operacional
A	Apto	O estudante desenvolveu as competências requeridas, com o desempenho desejado conforme Plano de Curso.
NA	Não Apto	O estudante não desenvolveu as competências requeridas.

Fonte: Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, 2015

Todo o procedimento de avaliação para fins de renivelamento, reconhecimento de créditos/proficiência, certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos, será de responsabilidade da supervisão pedagógica do CEP-EMB, incluindo os prazos para solicitação e realização das provas.

Aos estudantes diagnosticados com necessidades especiais, em acompanhamento pela Equipe de Apoio, no CEP-EMB, composta pelo Serviço de Orientação Educacional – SOE e professores do Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos, será assegurada a adequação curricular prevista em lei e conforme a necessidade específica.

Da Progressão e da Dependência

As unidades curriculares/disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos ofertados pelos CEP-EMB têm terminalidade semestral.

Para progredir ao nível subsequente do respectivo curso o estudante deverá apresentar conceito "apto", isto é, obter menções que aprovam (conforme quadro acima) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas de qualquer unidade curricular/disciplina.

Não haverá aprovação parcial ou regime de dependência em unidades curriculares/disciplinas.

2 Conf. Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, 6a Ed – Brasília, 2015, p. 74.

Folha nº 109
Processo nº 468.000041/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

A frequência às aulas e a todas as atividades escolares será registrada diariamente no diário de classe do professor e na ficha individual do estudante.

Os estudantes com ausências justificadas, previstas na legislação vigente, durante o semestre ou nas avaliações, deverão ser avaliados com tratamento didático-pedagógico especial a ser definido pela supervisão pedagógica do CEP-EMB e respectivos professores regentes.

A tolerância para atrasos às aulas por parte do estudante será de 15 (quinze) minutos.

O estudante terá sua matrícula cancelada no CEP-EMB nos seguintes casos, ouvido o Conselho de Classe:

I. se tiver reprovação em três ou mais componentes curriculares no módulo presente;
II. se for reprovado duas vezes consecutivas no mesmo componente curricular.

O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos, no CEP-EMB, conforme descrita nos respectivos planos de cursos. Os critérios para avaliação das competências serão definidos pela equipe gestora, ouvidos os professores e coordenadores.

Da Recuperação

A recuperação é direito dos estudantes e dever da escola e do docente. Deverá ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem tendo em vista o efetivo desenvolvimento dos estudantes com baixo rendimento e proporcionar as condições favoráveis à superação das dificuldades encontradas em seu percurso escolar, considerando as suas reais necessidades. O acompanhamento deste processo pedagógico deve estar a cargo da Supervisão Pedagógica.

O CEP-EMB considerando o Art. 12, inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 – que delega aos estabelecimentos de ensino a incumbência e a obrigatoriedade de "prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento", a serem disciplinados em seus regimentos e em respeito à

Folha nº 110
Processo nº 462.000421/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

pluralidade dos ritmos e características dos estudantes ao longo do processo de ensino-aprendizagem – utiliza a **Recuperação Contínua** e a **Recuperação Paralela**. Ambas ocorrem durante o período letivo assim que identificado o baixo rendimento do estudante.

A Recuperação Contínua é aquela realizada pelo professor no decorrer das aulas, em seu horário regular, em função de fragilidades verificadas em avaliações diagnósticas e não pressupõe a realização de provas específicas com a finalidade de alterar notas já obtidas, mas sim, determinar o domínio de conhecimentos para a análise final de resultado no componente curricular.

Por sua vez, a Recuperação Paralela, será oferecida sempre que o estudante não apresentar os progressos previstos em relação aos objetivos definidos para cada componente curricular. Nestes casos, poderá ser convocado para aulas de Recuperação Paralela em horário diverso da classe regular, julgada a sua conveniência em cada caso pelo professor responsável, após análise em conjunto com o Coordenador de Área e com o deferimento da Supervisão Pedagógica.

O Parecer CNE/CEB nº 12/97 estabelece que os Estudos de Recuperação Paralela devem ser "disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos" com base em suas propostas pedagógicas e, ainda, que para o correto cumprimento da norma legal (Lei nº 9.394/96)

> torna-se indispensável que os envolvidos sejam alvo de reavaliação, também paralela, a ser prevista nessas normas regimentais. Em se tratando de alunos com "baixo rendimento", só a reavaliação permitirá saber se terá acontecido a recuperação pretendida. E, constatada essa recuperação, dela haverá de decorrer a revisão dos resultados anteriormente anotados nos registros escolares, como estímulo ao compromisso com o processo. (Parecer CNE/CEB Nº 12/97)

Os estudos de Recuperação Paralela após comunicados aos pais/responsáveis, no caso do estudante menor, ou ao próprio estudante, se maior de idade, dar-se-ão na própria escola, em horários diversos das aulas regulares, com frequência obrigatória.

Folha nº 111
Processo nº 468.000042/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

O estudante convocado para Recuperação Paralela deverá participar das atividades de recuperação somente o tempo necessário à superação das dificuldades diagnosticadas.

CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio prevê a possibilidade de incorporação de conhecimentos anteriores – e/ou ministrados por outras instituições – ao currículo do estudante que demonstrar a proficiência necessária, podendo este ser renivelado ao longo do curso.

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores far-se-á mediante requerimento do estudante interessado (formulário disponível na Secretaria Escolar) além da análise de currículo/histórico escolar e/ou exame de reconhecimento de saberes, a critério da Supervisão Pedagógica.

O aproveitamento pode ser total ou parcial, de acordo com análise gerenciada pela Supervisão Pedagógica. Cabe à Supervisão Pedagógica e à Direção, quando solicitada, designarem professores de áreas afins para análise do caso específico de aproveitamento de estudos e decidir sobre sua validade.

É permitido o aproveitamento de módulos ou de disciplinas cursadas em outras instituições, desde que:

as ementas apresentadas contemplem no mínimo 75% do conteúdo previsto nas ementas das disciplinas correspondentes, vigentes neste CEP-EMB; e

o estudante já as tenha concluído com aprovação na instituição de origem.

Todo o teor da análise e respectiva decisão ficarão arquivados na pasta do estudante.

INFRAESTRUTURA

Folha nº 112
Processo nº 468.000012/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

- Salas de aula para Instrumento Específico Individual ou em Grupo, com espaço para até 3 (três) pessoas, devidamente equipadas com cadeiras sem braço, estantes de partituras, quadro branco com pauta;
- Biblioteca com acervo específico e atualizado;
- Instrumentoteca com instrumentos musicais da Música Popular para aulas, ensaios, estudos individuais e apresentações;
- Musicoteca com acervo de partituras musicais, entre elas de Música Popular;
- Discoteca com acervo de Música Popular;
- Salas para as aulas teóricas com espaço para até 15 (quinze) pessoas, equipadas com data show, sistema de som, piano, armário e carteiras:
- Salas para estudos individuais e coletivos;
- Auditórios para ensaios e apresentações musicais;
- Laboratório de informática com programas específicos da pedagogia musical;
- Estúdio de gravação.

DISCIPLINA	LARGURA	COMPRIMENTO	ÁREA (m^2)
IE	3,00	3,00	9,00
DISCIPLINAS TEÓRICAS.	4,00	5,80	23,2
	5,70	8,90	46,74

PERFIL DA EQUIPE

08 professores de violão popular (para níveis de B1 à B6).

01 professor de Teoria Aplicada e Solfejo TAS (para níveis de 1 à 4).

01 professor de Oficina Rítmica 1.

02 professores de Prática de Conjunto.

Folha nº 113
Processo nº 468.000091/2017
Rubrica:
Matricula: 900120-4

Os professores das disciplinas do Eixo Instrumento e Estilos devem possuir formação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim. Devem, ainda, possuir domínio no Instrumento – Violão Popular, e habilidades na execução e interpretação da Música Popular, comprovando tais habilidades mediante prova prática, aplicada pelo corpo docente do CEP-EMB.

Os professores das disciplinas do Eixo Teoria Aplicada e do Eixo Atividades Complementares devem possuir formação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, e experiência com aulas em grupos e domínio na docência das disciplinas ofertadas, comprovados mediante prova prática, aplicada pelo corpo docente do CEP-EMB.

Os professores das demais disciplinas do Eixo Performance devem possuir formação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, com prática em aulas em grupos instrumentais de Música Erudita, comprovando tais habilidades mediante prova prática aplicada pelo corpo docente do CEP-EMB.

MATRIZ CURRICULAR

a) Itinerário Formativo

Cada Módulo do Itinerário Formativo possui dois semestres consecutivos que agregam componentes curriculares em Eixos Temáticos, com o objetivo de subsidiar a formação e a capacitação do egresso do curso básico na área de Música.

O objetivo específico de cada eixo está voltado para pontos essenciais na formação do profissional em música. O Eixo Instrumento e Estilos tem por objetivo desenvolver habilidades práticas voltadas para execução do instrumento; o Eixo Teoria Aplicada visa a aquisição de conceitos teórico-práticos da linguagem musical e de ferramentas utilizadas no repertório específico do instrumento; o Eixo Performance tem por objetivo

Folha nº 114
Processo nº 468.000041/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

o estudo dos componentes psicológicos, técnicos, criativos e práticos envolvidos na performance instrumental solo e em grupo; e o Eixo de Atividades Complementares visa complementar, reforçar e aprimorar conhecimentos adquiridos nos demais eixos.

b) Organização Curricular

CURSO BÁSICO INSTRUMENTAL – VIOLÃO POPULAR

EIXOS	**Módulo I**		**Módulo II**		**Módulo III**	
Instrumento e Estilos	Violão Popular B1 1h/a	Violão Popular B2 1h/a	Violão Popular B3 1h/a	Violão Popular B4 1h/a	Violão Popular B5 2h/a	Violão Popular B6 2h/a
Teoria Aplicada	Teoria Aplicada e Solfejo 1 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 2 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 3 2h/a	Teoria Aplicada e Solfejo 4 2h/a		
	Oficina Rítmica 1 2h/a	Oficina Rítmica 2 2h/a				
Performance			Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a	Prática de Conjunto - Básico 2h/a
Atividades Complementares						
CH Semanal	**5h/a**	**5 h/a**	**5h/a**	**5h/a**	**4h/a**	**4h/a**
CH Semestral	**100h/a**	**100h/a**	**100h/a**	**100h/a**	**80h/a**	**80h/a**
CH Anual	**200h/a**		**200h/a**		**160h/a**	

c) Orientações Metodológicas

A metodologia busca refletir formatos de aula e atividades pedagógicas que contemplem tanto a teoria quanto a prática musical contidas nos componentes curriculares dos Itinerários Formativos dos cursos do CEP-Escola de Música de Brasília.

As aulas do Eixo Instrumento e Estilos acontecem em dois formatos: individual e coletivo.

A aula individual promove atendimento personalizado ao estudante, o qual recebe um acompanhamento dirigido ao uso do instrumento musical, buscando-se promover sua expressividade e personalidade musicais.

Folha nº 115
Processo nº 468.000042/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

As aulas instrumentais exploram o diagnóstico de adequação física ao instrumento, característica de cada estudante, e a superação de desafios graduais, seja de caráter interpretativo ou técnico.

A aula coletiva destina-se a promover o estudo dos aspectos cognitivos e motores relacionados ao instrumento, bem como experiência de performance musical em grupos e pode ocorrer com um ou mais professores. Neste caso, além do professor de instrumento respectivo do estudante, pode haver a participação do professor correpetidor, o qual provê o suporte à interpretação musical.

As aulas do Eixo Teoria Aplicada consistem na exposição de temas teóricos e sua respectiva associação com a prática musical, explorando, para tanto, exercícios teórico-práticos, de percepção aural (apreciação musical) e de execução musical (realização de solfejo, ritmo, improvisação e harmonização). Os conceitos musicais teóricos são expostos à medida que conceitos aurais são vivenciados. A contextualização da música é exposta ao estudante por intermédio de aulas de História da Música e do Instrumento, ao mesmo tempo em que é inserida nas aulas práticas. Um banco de exercícios escritos e de percepção musical (com gabaritos) está acessível aos estudantes, por meio do sítio oficial do CEP-EMB, com vistas ao treinamento constante.

As aulas do Eixo Performance reúnem estudantes do mesmo nível ou níveis distintos, de mesmo instrumento ou instrumentos distintos e promovem orientação que inclui experiências conjuntas, nas quais o estudante pode exercitar a observação mútua, a crítica, a autocrítica e a legitimação de seu espaço social musical. As aulas incluem tanto o estudo e execução conjunta dos repertórios musicais acessíveis aos respectivos níveis de habilidade instrumental, quanto apresentações coletivas e/ou individuais que simulam as experiências das situações usuais do mundo do trabalho.

As aulas do Eixo Performance acontecem em dois formatos: pequenos grupos e grandes grupos.

Para os Pequenos Grupos, as aulas se concentram na execução de repertório musical e detêm-se em aspectos musicais interpretativos. As aulas podem ser trabalhadas com mais de um professor ao mesmo tempo: o professor orientador do componente

Folha nº 116
Processo nº 468.00041/2012
Rubrica:
Matricula: 900120-4

curricular e o professor correpetidor que venha a compor o pequeno grupo. Desta categoria fazem parte componentes curriculares tais como Prática de Conjunto, Correpetição com Instrumento Acompanhador, Prática de Repertório, Preparação para Recital, entre outras.

Para os Grandes Grupos, as aulas também se concentram na execução de repertório musical e em aspectos musicais interpretativos. Os professores com formação em Regência Musical assumem o papel de regentes. Além do professor regente, outros professores atuam como orientadores nos aspectos técnicos específicos de cada naipe. Desta forma, é possível a atuação de vários professores orientadores em cada grupo. As aulas são exclusivamente práticas, sob o formato de ensaio musical, e incluem apresentações públicas. Os componentes curriculares nesta categoria acontecem nas bandas, orquestras e coros da Escola.

As aulas do Eixo de Atividades Complementares acontecem em vários formatos: individuais, coletivos, workshops, palestras, concursos, oficinas, etc., proporcionando ao estudante componentes curriculares relevantes em sua formação musical, como musicografia digital, instrumento suplementar, entre outros.

Tendo em vista a mútua complementaridade entre teoria e prática na atividade profissional do músico, a abordagem interdisciplinar dos componentes curriculares é essencial durante todo o itinerário formativo.

O curso oferece, ainda, várias atividades e desafios aos estudantes, tais como testes, audições, recitais didáticos, palestras, workshops, concursos e outros, promovendo seu desenvolvimento e o alcance dos objetivos específicos.

As atividades são registradas, formalmente, nos Diários de Classe ou, informalmente, em fichas e/ou caderno de anotações, ou opcionalmente através de gravações em vídeo e/ou áudio.

O CEP-EMB oferece ainda o Estudo de Recuperação - ER. Trata-se de um atendimento que auxilia o estudante na sua aprendizagem, atuando no suprimento de conteúdos de sala de aula, na ampliação de tópicos importantes para aprendizagens significativas, trazendo esclarecimentos profissionais e aprimoramentos na organização pessoal

Folha nº 117
Processo nº 468.000041/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

escolar. Com a possibilidade de um encontro semanal, professores recebem estudantes interessados nos temas planejados ou, ainda, estudantes encaminhados por seus professores de instrumento ou de teoria aplicada. Os ERs podem ser individuais ou em grupo, conforme demanda e planejamento do núcleo.

O CEP-EMB possui atendimento personalizado pelo Serviço de Orientação Educacional – SOE, para estudantes com necessidades educacionais. A orientação educacional atua no diagnóstico destas necessidades e faz o encaminhamento devido. Caso seja necessário, o estudante é encaminhado para o Núcleo de Educação Inclusiva – NEI. Este Setor presta o atendimento necessário previsto na legislação específica.

CERTIFICAÇÃO

A certificação obedecerá aos critérios específicos relativos ao processo de avaliação da aprendizagem deste Plano de Curso. Ao finalizar com aprovação o último módulo do itinerário formativo, o estudante receberá o Certificado de Conclusão do Curso Básico Instrumental.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGAWU, Kofi. Music as Discourse. Oxford University Press, 2009.
- BEHLAU, Mara Suzana; PONTES, Paulo. Higiene Vocal: informações básicas. São Paulo: Lovise, 1993.
- BEHLAU, Mara e REHDER, Maria Inês. Higiene Vocal para o Canto Coral. Rio de Janeiro: Revinter, 1997.
- BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Higiene Vocal - Cuidando da Voz (edição revista e ampliada). SP: Louise, 1999.
- BENNETT, Richard Forma e Estrutura na Música. Rio de Janeiro: Zahar, 1988
- BERRY, Wallace. Structural Functions in Music. New York: Dover, 1987
- BEUTTENMÜLLER, Maria da Gloria; LAPORT, Nelly. Expressão Vocal e Expressão Corporal. 2.ed. Rio de Janeiro: Enelivros, 1989.
- CANDÉ, Roland de. A Música, Linguagem, Estrutura, Instrumentos. Edições 70.
- KIEFER, Bruno. História da Música Brasileira. Ed. Movimento, 1982
- LEHMANN, Lilli. Aprenda a Cantar - EDIOURO - Brasil, 1984

Folha nº 118
Processo nº 968.000042/2017
Rubrica:
Matrícula: 900120-4

- MARQUEZAN, I.Q., ZORZI, J.L. e GOMES, I.C.D. (Orgs.). Tópicos em Fonoaudiologia. São Paulo: Lovise, 1998.

- MARSOLA, Monica & Baé, Tutti. Canto, uma expressão: princípios básicos da técnica vocal. Ed Irmãos Vitale, 1999.

- MED, Bohumil. Teoria da Música. Musimed. Brasília, 1996.

- MILLER, Richard. Solutions for Singers: Tools for Performers and Teachers. Schirmer Books, 2004.

- PALISCA, Claude V.,GROUT, Donald Jay. Artes e Fotografia – Música. Ed. 5 , Gradiva, 2011.

- PPP CEP-EMB 2014 a 2016.